



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 090/2022**

Data: 26 de agosto de 2022

Horário: 09h

Processo nº: 2021.0000.602.9412

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e conclusão de obra do Centro de Ensino em Período Integral Presidente Costa e Silva, no município de Goianésia-GO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876, de 06.06.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 323.113,66 (trezentos e vinte e três mil cento e treze reais e sessenta e seis centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 08.08.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 08.08.2022 e no site da Secretaria de Educação site educacao.go.gov.br, no dia 08.08.2022. Fez-se presente nesta sessão a Engenheira Civil **Marisa Leal de Araújo**, representante da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Comércio e Serviços LEV Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 2- Alpha Essential Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79; 3- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 4- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 5- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78 e 6- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que a empresa: **1- Comércio e Serviços LEV Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74 e 2- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78**, por não apresentarem em suas Certidões de Acervo Técnico (CAT) quantitativo algum do item "Piso Laminado", conforme exigido nas parcelas de maior relevância, feriu o item 5.5.3 e Anexo I, ambos do edital e **3- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62**, por haver apresentado a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal vencida em 14.08.2022, não podendo se valer dos benefícios legais destinados às microempresa e empresa de pequeno porte nos certames licitatórios, em razão de ficar constatado no Patrimônio Líquido apresentado pela empresa, por meio do C.R.C/CADFOR, valor que ultrapassa o limite de receita estabelecido no art. 3º da [Lei Complementar nº 123/2006](#), descumpriu o item 5.8, alínea "g" do edital, restaram **INABILITADAS**, e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário os mesmos serão descartados. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- Alpha Essential Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79; 2- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29 e 3- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnica da SUPINFRA e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Técnica da SUPINFRA:



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 26/08/2022, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 26/08/2022, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 26/08/2022, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 26/08/2022, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033128492** e o código CRC **6DE6E656**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202100006029412



SEI 000033128492